

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
PORTARIA Nº 25, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – SEST considerando o disposto no Anexo I, art. 41, inciso VI, letra "g", do Decreto nº 9.035, de 20.4.2017, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio para a **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB** em 4.032 vagas, conforme segue:

Quadro Permanente	Anistiados	Quadro Total
2.007	2.025	4.032

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal da empresa estatal federal ficam contabilizados os empregados efetivos, ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão.

I - Para fins de controle do quantitativo de pessoal não são contabilizados os empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez.

II - As vagas destinadas aos empregados readmitidos sob a condição de anistiados deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Art. 3º Compete à empresa gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SOARES**, Secretário, em 26/10/2017, às 18:22.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **4618274** e o código CRC **54D8214E**.